



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 24.929

De 18 de Setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A 81ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE ORLÂNDIA, A SRA. ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA, TITULAR DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO B, NO PERÍODO DE 11.09.2017 À 31.12.2017”.

PORTARIA N.º 24.930

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JEFFERSON ALVES DUTRA”.

PORTARIA N.º 24.931

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. IVANA ELIAS MOURANI BUZELLI”.

PORTARIA N.º 24.932

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. GERALDO SEBASTIÃO DE ALMEIDA”.

PORTARIA N.º 24.933

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. LUCIANO DINIZ ZANON”.

PORTARIA N.º 24.934

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CLEONICE MARTINS CARREIRA”.

PORTARIA N.º 24.935

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELAINE DOS ANJOS SILVA”.

PORTARIA N.º 24.936

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RAQUEL DE PAULA MIAN”.

PORTARIA N.º 24.937

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 22 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. GISLENE BARRILI DUTRA”.

PORTARIA N.º 24.938

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CHISLAINE APARECIDA LAURINDO”.

PORTARIA N.º 24.939

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ÊNIO BELUOMINI”.

PORTARIA N.º 24.940

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RENATA ZANCAN”.

PORTARIA N.º 24.941

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. REINALDO CARLOS NOGUEIRA JÚNIOR”.

PORTARIA N.º 24.942

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ROGÉRIO SQUISSATO SQUARIZE”.

PORTARIA N.º 24.943

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELAINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO”.

PORTARIA N.º 24.944

De 19 de Setembro de 2017.

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CLAUDIA PRUDÊNCIO AMARAL”.

DECRETO N.º 4.676

De 20 de setembro de 2017.

“Regulamenta o artigo 2º da Lei nº 4.087, de 19 de abril de 2017, que implanta o sistema de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos localizados no perímetro urbano do Município de Orlandia, denominado ‘Área Azul’, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O sistema de estacionamento rotativo pago de veículos, denominado “Área Azul”, nos termos do artigo 2º da Lei nº 4.087, de 19 de abril de 2017, abrangerá as seguintes vias públicas da cidade de Orlandia:

I - Rua 1, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida 2 e a Avenida 5;

II - Rua 2, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida 2 e a Avenida 6;

III - Rua 4, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida 2 e a Avenida 5;

IV - Rua 6, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida 4 e a Avenida 5;

V - Avenida 2, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua 3 e a Rua 4;

VI - Avenida 3, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua 3 e a Rua 6;

VII - Avenida 4, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua 3 e a Rua 6;

VIII - Avenida 5, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua 3 e a Rua 4; e

IX - Avenida 5, no sentido norte-sul, no trecho compreendido entre a Rua 4 e a Rua 6.

Art. 2º. As vias de abrangência da “Área Azul” estarão sujeitas às normas de utilização de que trata a Lei nº 4.087, de 19 de abril de 2017, e os demais atos normativos municipais aplicáveis.

Art. 3º. Nas vias de abrangência da “Área Azul” os locais onde serão permitidos o estacionamento regulamentado de ônibus, para embarque e desembarque de passageiros, e de caminhões, para carga e descarga de

mercadorias, serão demarcados pelo Departamento Municipal de Trânsito, levando-se em consideração as necessidades e a segurança de cada local.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Orlandia, 20 de setembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 03/CMDCA/2017– Termo de Fomento;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima “CASA DA CRIANÇA”.

CNPJ/MF: 53.314.068/0001-01;

ENDEREÇO:- Avenida Oito, nº 529, Centro, CEP 14.620-000, Orlandia/SP;

OBJETO PROPOSTO:- A parceria visa atender em período integral 227 (duzentas e vinte e sete) crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, principalmente de famílias de baixa renda ou que os pais ou responsáveis que trabalhem e não tem onde deixar seus filhos ou dependente, melhorando as condições de atendimento em todos os aspectos, visando o desenvolvimento cognitivo, social físico e afetivo dos crianças atendidas, além de desenvolver habilidades individuais para construção e manutenção de uma vida saudável. Tem como objetivo também, oferecer às famílias um local seguro e gratuito para deixarem seus filhos enquanto trabalham.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 51.954,67 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

PERÍODO:- A partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2017;

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Orlandia/SP, nomeou através da Resolução nº 001/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, sua Comissão de Seleção; Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação chancelada), para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado. A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Extraí-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, alias, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima “Casa da Criança” está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA “CASA DA CRIANÇA”**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na

forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Orlandia, 22 de setembro de 2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 02/CMDCA/2017– Termo de Fomento;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção à Infância São José;

CNPJ/MF: 19.403.715/0001-13;

ENDEREÇO:- Rua 26, nº 1919, Jardim Cidade Alta, CEP 14.620-000, Orlandia/SP;

OBJETO PROPOSTO:- A parceria visa prestar serviços na área educacional, assistência e de desenvolvimento social à crianças carentes de até 6 (seis) anos, cujo responsáveis exerçam atividades fora de seu lar, propiciando o desenvolvimento integral das crianças nas práticas educativas, nutricionais, sociais, morais, afetivas e físicas, propondo um nova forma de ação pedagógica baseada nos valores morais e éticos, integrando a família, sociedade civil, equipe administrativa e gestora. Tem como objetivo também, viabilizar o desenvolvimento integral da criança e o fortalecimento de vínculos familiares, estimulando a própria cidadania com seus direitos e deveres, construindo habilidades e desenvolvendo competências para que as crianças possam ter seus direitos garantidos.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 25.055,70 (vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos);

PERÍODO:- A partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2017;

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Orlandia/SP, nomeou através da Resolução nº 001/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, sua Comissão de Seleção; Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação chancelada), para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado. A Associação de Proteção à Infância São José vem desde 2013 desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela organização da sociedade civil resultaria em graves prejuízos inestimáveis às crianças e seus familiares, bem como ao Município. Extraí-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, alias, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância São José está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Orlandia, 22 de setembro de 2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 12/2015

RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 12/2015, celebrado entre o **Município de Orlandia** e o **Hospital Beneficente Santo Antônio**, com fundamento no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, com a finalidade de retificar o índice de correção monetária IPCA/IBGE, ficando reajustados os valores, com base no índice de correção monetária IPCA/IBGE de 2,99%, apurado nos 12 (doze) últimos meses (julho/2016 a junho/2017), conforme discriminado: Valor total anual do convênio reajustado: **R\$ 2.924.405,32** (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 12/2015 e respectivo TERMO DE ADITAMENTO assinado em 15 de julho de 2016.

Orlandia, 22 de setembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 100/2017**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN PARA AS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 05/10/2017**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 25/09/2017.

Orlandia, SP, 22 de setembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 97/2017**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **14:00h do dia 05/10/2017**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 25/09/2017.

Orlandia, SP, 22 de setembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Orlandia

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.766.234,59	4.073.296,58	4.338.196,56	7.224.467,19	4.457.240,78	4.255.770,61	4.522.081,63	4.746.854,11	4.582.320,60	4.513.377,70	4.747.156,47	4.380.940,88	57.607.937,70
ENCARGOS SOCIAIS	537.977,94	502.419,45	590.307,95	1.054.160,78	579.519,15	526.530,92	564.363,62	602.919,82	609.339,39	600.764,98	616.938,60	601.172,34	7.386.414,94
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	474.297,83	463.437,45	668.872,96	734.716,52	480.207,19	479.835,51	496.767,20	542.385,07	564.992,19	575.946,88	555.497,43	590.708,99	6.627.665,22
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	176.923,76	179.004,48	129.415,97	111.369,41	107.434,27	127.798,31	161.451,80	201.626,42	192.152,85	176.342,50	190.156,44	178.463,34	1.932.139,55
SENTENÇAS JUDICIAIS	15.244,75	0,00	0,00	23.205,26	62.766,42	9.226,95	0,00	0,00	0,00	612,65	443,89	258,89	111.758,81
TOTAL DESPESA	6.970.678,87	5.218.157,96	5.726.793,44	9.147.919,16	5.687.167,81	5.399.162,30	5.744.664,25	6.093.785,42	5.948.805,03	5.867.044,71	6.110.192,83	5.751.544,44	73.665.916,22

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	15.244,75	0,00	0,00	23.205,26	62.766,42	9.226,95	0,00	0,00	0,00	612,65	443,89	258,89	111.758,81
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	321.435,39	321.225,33	491.080,62	505.674,58	336.650,71	352.894,48	366.540,08	396.979,01	415.389,00	428.239,98	419.264,51	450.459,20	4.805.832,89
TOTAL DEDUÇÕES	336.680,14	321.225,33	491.080,62	528.879,84	399.417,13	362.121,43	366.540,08	396.979,01	415.389,00	428.852,63	419.708,40	450.718,09	4.917.591,70

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
	6.633.998,73	4.896.932,63	5.235.712,82	8.619.039,32	5.287.750,68	5.037.040,87	5.378.124,17	5.696.806,41	5.533.416,03	5.438.192,08	5.690.484,43	5.300.826,35	68.748.324,52

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2017, as contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente não serão computadas como despesa com pessoal. Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Despesa com Pessoal as despesas com a Contribuição ao PASEP.

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Orlandia

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.941.176,84	2.129.606,64	1.847.488,51	1.930.232,77	1.414.500,28	4.820.559,04	2.211.404,50	1.635.137,34	1.698.876,04	1.656.688,56	1.932.447,12	2.193.590,88	25.411.708,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	542.240,73	544.458,58	555.330,85	1.299.808,19	194.896,43	742.007,25	952.727,48	225.738,45	984.115,69	221.174,03	606.136,20	630.178,83	7.498.812,71
RECEITA PATRIMONIAL	2.043.093,46	1.150.319,61	146.515,58	2.843.239,52	2.310.985,64	3.417.344,75	1.823.756,10	611.289,97	-13.086,46	1.018.993,81	3.923.680,16	1.798.860,49	21.074.992,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	645.122,76	663.080,78	696.198,77	715.456,31	501.457,87	628.355,12	546.922,53	681.857,33	672.273,31	593.539,54	643.658,87	672.339,03	7.660.262,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.163.127,33	6.805.020,33	8.779.213,39	10.632.203,61	11.994.950,51	7.536.227,89	9.537.260,00	6.127.345,42	9.181.614,39	7.314.004,98	7.783.790,88	7.964.874,58	99.819.633,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	652.887,01	3.694.525,72	389.694,79	379.003,87	377.634,56	428.361,97	413.405,10	433.850,37	316.887,27	289.182,25	529.946,35	596.645,22	8.502.024,48
TOTAL RECEITAS CORRENTES	11.987.648,13	14.987.011,66	12.414.441,89	17.799.944,27	16.794.425,29	17.572.856,02	15.485.475,71	9.715.218,88	12.840.680,24	11.093.583,17	15.419.659,58	13.856.489,03	169.967.433,87

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	2.331.787,89	1.463.362,66	459.563,93	3.832.134,68	2.312.117,03	3.769.108,77	2.499.896,65	527.216,23	711.856,44	971.950,34	4.277.320,34	2.161.879,14	25.318.194,10
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	703.461,52	760.487,93	1.057.817,40	1.223.141,95	1.553.307,72	978.443,10	1.136.971,22	727.978,70	1.106.217,83	878.448,51	785.995,31	922.874,07	11.835.145,26
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	3.035.249,41	2.223.850,59	1.517.381,33	5.055.276,63	3.865.424,75	4.747.551,87	3.636.867,87	1.255.194,93	1.818.074,27	1.850.398,85	5.063.315,65	3.084.753,21	37.153.339,36

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.952.398,72	12.763.161,07	10.897.060,56	12.744.667,64	12.929.000,54	12.825.304,15	11.848.607,84	8.460.023,95	11.022.605,97	9.243.184,32	10.356.343,93	10.771.735,82	132.814.094,51

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	
FUNDEB RECEBIDO	1.623.287,64	1.804.091,20	2.077.551,73	2.233.226,69	3.034.314,73	1.371.964,07	2.682.783,42	1.409.547,96	2.615.107,46	1.757.210,82	1.819.688,99	2.196.159,84	24.624.934,55
FUNDEB RETIDO	703.461,52	760.487,93	1.057.817,40	1.223.141,95	1.553.307,72	978.443,10	1.136.971,22	727.978,70	1.106.217,83	878.448,51	785.995,31	922.874,07	11.835.145,26

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Receita Corrente Líquida as receitas de ganhos com aplicação financeira registrados pelo RPPS.

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Orlandia

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	151.419.000,00	151.419.000,00	151.417.333,28	112.778.387,92	38.640.612,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.172.000,00	24.172.000,00	24.172.000,00	17.563.203,76	6.608.796,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.508.000,00	6.508.000,00	6.506.333,28	4.556.974,36	1.951.025,64
RECEITA PATRIMONIAL	3.829.000,00	3.829.000,00	3.829.000,00	14.891.824,46	-11.062.824,46
RECEITA DE SERVIÇOS	8.202.000,00	8.202.000,00	8.202.000,00	4.940.403,60	3.261.596,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.118.000,00	101.118.000,00	101.118.000,00	67.440.068,65	33.677.931,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.590.000,00	7.590.000,00	7.590.000,00	3.385.913,09	4.204.086,91
RECEITAS DE CAPITAL	8.150.000,00	8.150.000,00	8.150.000,00	2.330.478,12	5.819.521,88
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	2.330.478,12	5.669.521,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	12.580.000,00	12.580.000,00	12.580.000,00	8.118.861,71	4.461.138,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.411.000,00	5.411.000,00	5.409.333,28	4.569.652,28	841.347,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	152.400.000,00	152.400.000,00	152.396.666,56	111.559.656,61	40.840.343,39
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	152.400.000,00	152.400.000,00	152.396.666,56	111.559.656,61	40.840.343,39
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	152.400.000,00	152.400.000,00	152.396.666,56	111.559.656,61	40.840.343,39

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	127.931.000,00	2.722.478,09	130.653.478,09	84.330.183,62	80.648.815,75	79.574.325,36	46.323.294,47	3.681.367,87	1.074.490,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.199.000,00	217.696,40	70.416.696,40	43.333.648,84	43.333.648,84	43.171.934,57	27.083.047,56	0,00	161.714,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	0,00	280.000,00	150.792,54	150.792,54	150.792,54	129.207,46	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.452.000,00	2.504.781,69	59.956.781,69	40.845.742,24	37.164.374,37	36.251.598,25	19.111.039,45	3.681.367,87	912.776,12
DESPESAS DE CAPITAL	11.362.000,00	-1.709.000,00	9.653.000,00	2.493.127,38	2.444.584,01	2.335.507,87	7.159.872,62	48.543,37	109.076,14
INVESTIMENTOS	10.812.000,00	-1.649.000,00	9.163.000,00	2.050.624,56	2.002.081,19	1.893.005,05	7.112.375,44	48.543,37	109.076,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	-60.000,00	490.000,00	442.502,82	442.502,82	442.502,82	47.497,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.440.000,00	0,00	7.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.667.000,00	285.000,00	5.952.000,00	3.788.256,15	3.788.256,15	3.329.923,37	2.163.743,85	0,00	458.332,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	152.400.000,00	1.298.478,09	153.698.478,09	90.611.567,15	86.881.655,91	85.239.756,60	55.646.910,94	3.729.911,24	1.641.899,31
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	152.400.000,00	1.298.478,09	153.698.478,09	90.611.567,15	86.881.655,91	85.239.756,60	55.646.910,94	3.729.911,24	1.641.899,31
SUPERÁVIT (IX)					24.678.000,70				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	152.400.000,00	1.298.478,09	153.698.478,09	90.611.567,15	111.559.656,61	85.239.756,60	55.646.910,94	3.729.911,24	1.641.899,31

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Orlandia

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	724.631,18	1.075.368,82	724.631,18	0,00
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	724.631,18	1.075.368,82	724.631,18	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	14.044.000,00	500.000,00	14.544.000,00	9.280.128,09	5.263.871,91	9.038.264,53	241.863,56
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.015.000,00	0,00	2.015.000,00	1.145.682,29	869.317,71	1.126.579,08	19.103,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.828.000,00	500.000,00	10.328.000,00	6.906.448,91	3.421.551,09	6.719.065,17	187.383,74
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.017.000,00	0,00	2.017.000,00	1.130.031,64	886.968,36	1.102.666,80	27.364,84
124 - CONTROLE INTERNO	184.000,00	0,00	184.000,00	97.965,25	86.034,75	89.953,48	8.011,77
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.332.000,00	0,00	2.332.000,00	1.367.112,21	964.887,79	1.335.391,62	31.720,59
181 - POLICIAMENTO	77.000,00	15.000,00	92.000,00	30.768,63	61.231,37	30.768,63	0,00
182 - DEFESA CIVIL	2.255.000,00	-15.000,00	2.240.000,00	1.336.343,58	903.656,42	1.304.622,99	31.720,59
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.272.000,00	1.160.781,69	7.432.781,69	4.007.670,61	3.425.111,08	3.843.387,90	164.282,71
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.000,00	1.184.781,69	1.454.781,69	855.048,05	599.733,64	853.317,45	1.730,60
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.002.000,00	-24.000,00	5.978.000,00	3.152.622,56	2.825.377,44	2.990.070,45	162.552,11
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.350.000,00	0,00	14.350.000,00	4.513.804,11	9.836.195,89	4.471.049,29	42.754,82
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	860.000,00	0,00	860.000,00	227.463,65	632.536,35	184.708,83	42.754,82
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.850.000,00	0,00	6.850.000,00	4.286.340,46	2.563.659,54	4.286.340,46	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.640.000,00	0,00	6.640.000,00	0,00	6.640.000,00	0,00	0,00
10 - SAÚDE	30.981.000,00	0,00	30.981.000,00	19.815.864,20	11.165.135,80	18.687.897,46	1.127.966,74
301 - ATENÇÃO BÁSICA	21.285.000,00	-480.000,00	20.805.000,00	11.790.891,98	9.014.108,02	11.371.447,39	419.444,59
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.611.000,00	480.000,00	9.091.000,00	7.460.684,67	1.630.315,33	6.757.090,58	703.594,09
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	965.000,00	0,00	965.000,00	550.401,62	414.598,38	545.758,53	4.643,09
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	0,00	120.000,00	13.885,93	106.114,07	13.600,96	284,97
12 - EDUCAÇÃO	50.055.000,00	87.696,40	50.142.696,40	32.519.221,97	17.623.474,43	31.230.186,78	1.289.035,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00	1.131.412,32	423.587,68	1.100.393,35	31.018,97
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.070.000,00	-20.000,00	1.050.000,00	617.503,13	432.496,87	613.491,36	4.011,77
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.465.000,00	542.696,40	28.007.696,40	18.687.052,93	9.320.643,47	18.156.001,89	531.051,04
362 - ENSINO MÉDIO	705.000,00	0,00	705.000,00	558.339,83	146.660,17	468.433,82	89.906,01
363 - ENSINO PROFISSIONAL	105.000,00	0,00	105.000,00	36.274,73	68.725,27	28.931,06	7.343,67
364 - ENSINO SUPERIOR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2.078.049,12	921.950,88	1.697.192,57	380.856,55
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.115.000,00	-435.000,00	15.680.000,00	9.388.761,19	6.291.238,81	9.153.754,81	235.006,38
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	21.828,72	18.171,28	11.987,92	9.840,80
13 - CULTURA	1.239.000,00	0,00	1.239.000,00	479.789,96	759.210,04	472.530,76	7.259,20
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.239.000,00	0,00	1.239.000,00	479.789,96	759.210,04	472.530,76	7.259,20
15 - URBANISMO	14.698.000,00	570.000,00	15.268.000,00	9.823.399,24	5.444.600,76	9.240.460,60	582.938,64
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	996.000,00	0,00	996.000,00	501.619,95	494.380,05	462.653,43	38.966,52
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.087.000,00	570.000,00	5.657.000,00	2.646.303,08	3.010.696,92	2.620.379,12	25.923,96
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.615.000,00	0,00	8.615.000,00	6.675.476,21	1.939.523,79	6.157.428,05	518.048,16
17 - SANEAMENTO	12.445.000,00	-1.400.000,00	11.045.000,00	6.467.432,45	4.577.567,55	6.270.903,33	196.529,12
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.445.000,00	-1.400.000,00	11.045.000,00	6.467.432,45	4.577.567,55	6.270.903,33	196.529,12
18 - GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	200.000,00	385.000,00	133.368,93	251.631,07	132.408,93	960,00

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	185.000,00	200.000,00	385.000,00	133.368,93	251.631,07	132.408,93	960,00
20 - AGRICULTURA	119.000,00	0,00	119.000,00	44.941,40	74.058,60	44.343,49	597,91
606 - EXTENSÃO RURAL	119.000,00	0,00	119.000,00	44.941,40	74.058,60	44.343,49	597,91
22 - INDÚSTRIA	266.000,00	200.000,00	466.000,00	136.463,19	329.536,81	130.500,42	5.962,77
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	266.000,00	200.000,00	466.000,00	136.463,19	329.536,81	130.500,42	5.962,77
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	161.000,00	-20.000,00	141.000,00	53.220,41	87.779,59	53.171,41	49,00
695 - TURISMO	161.000,00	-20.000,00	141.000,00	53.220,41	87.779,59	53.171,41	49,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.823.000,00	0,00	1.823.000,00	841.116,68	981.883,32	803.125,69	37.990,99
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.823.000,00	0,00	1.823.000,00	841.116,68	981.883,32	803.125,69	37.990,99
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	0,00	830.000,00	403.402,52	426.597,48	403.402,52	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	830.000,00	0,00	830.000,00	403.402,52	426.597,48	403.402,52	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL	152.400.000,00	1.298.478,09	153.698.478,09	90.611.567,15	63.086.910,94	86.881.655,91	3.729.911,24

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Orândia

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.814.094,51	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	68.748.324,52	51,76 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	71.719.611,04	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	68.133.630,48	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-5.498.594,42	-4,14 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	159.376.913,41	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	29.219.100,79	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	21.250.255,12	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	9.296.986,62	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno